



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 082, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Passa-Quatro/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 38 da Lei Complementar nº 82, de 27 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. São partes integrantes da presente Lei Complementar os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.”

Art. 2º O anexo IV da presente Lei Complementar substitui o anexo IV da Lei Complementar nº 82, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º O anexo IX da presente Lei Complementar se torna parte integrante da Lei Complementar nº 82, de 27 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação.

Passa Quatro, 04 de janeiro de 2019.

Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal



